

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI Nº 2.501, DE 2000

Dá nova redação ao inciso II, do art. 20, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”.

**Autora:** Deputada CELCITA PINHEIRO

**Relator:** Deputado ANDRÉ DE PAULA

### EMENDA

Dê-se nova redação ao **inciso II**, do **art. 20**, da **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**, que “estabelece as diretrizes e bases da educação nacional”:

“Art. 20 .....

*II – comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de pais, professores e alunos que incluam em sua entidade mantenedora representantes da comunidade;*

.....” (NR)

Sala da Comissão, em            de            de 2003.

Deputado ANDRÉ DE PAULA

Relator

